

ANEXO E
PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE PROPONENTE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ATLETAS PROFISSIONAIS.

Eu, **NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE**, portador da carteira de identidade nº **0000000000**, expedida pelo **ORGÃO/UF**, CPF **00000000000-000**, na condição de representante legal do (a) **NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE**, CNPJ Nº **0000000000**, declaro que os recursos incentivados não servirão para pagamento de quaisquer despesas com vistas à manutenção e organização de equipes desportivas ou paradesportivas profissionais de alto rendimento, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 9.615 de 1998, ou de competições profissionais, nos termos do parágrafo único do art. 26 daquela Lei e Art. 1º da Lei Complementar nº 323 – Lei de Incentivo Fiscal.

Art. 3º O desporto pode ser reconhecido em qualquer das seguintes manifestações:

Parágrafo único. O desporto de rendimento pode ser organizado e praticado:

II - de modo não-profissional, identificado pela liberdade de prática e pela inexistência de contrato de trabalho, sendo permitido o recebimento de incentivos materiais e de patrocínio. ([Redação dada pela Lei nº 9.981, de 2000](#))

Art. 26 Atletas e entidades de prática desportiva são livres para organizar a atividade profissional, qualquer que seja sua modalidade, respeitados os termos desta Lei.

Parágrafo único. Considera-se competição profissional para os efeitos desta Lei aquela promovida para obter renda e disputada por atletas profissionais cuja remuneração decorra de contrato de trabalho desportivo. ([Incluído pela Lei nº 10.672, de 2003](#))

Art. 1º É vedada a utilização dos recursos oriundos dos incentivos previstos para o pagamento de remuneração de atletas profissionais, nos termos da Lei Complementar nº 323, de 05 de Novembro de 2013, em qualquer modalidade desportiva.

Localidade, xxx de xxxxx de 2019

NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE
CARGO